



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.377, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Altera a Tabela de Preços de Serviços anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, com redação dada pelo Decreto nº 15.991, de 20 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista elementos constantes do processo administrativo nº 10.571/2026,

DECRETA:

Art. 1º O item 4 – Terminal Rodoviário de Passageiros Intermunicipal, da Tabela de Preços de Serviços anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, com redação dada pelo Decreto nº 15.991, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

4 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL	
4.1 - Guarda volumes - por volume e por dia	R\$ 7,10
4.2 – Estacionamento:	
4.2.1 - carros de passeio ou motocicletas:	
4.2.1.1 - por hora ou fração, acima de 10 (dez) minutos	R\$ 6,40
4.2.1.2 - diária (24 horas)	R\$ 76,60
4.2.1.3 - mensal - carros de passeio ou motocicletas	R\$ 195,30
4.2.2 - caminhões ou ônibus:	
4.2.2.1 - por hora ou fração	R\$ 15,40
4.2.2.2 - diária (24 horas)	R\$ 191,00
4.2.2.3 - mensal – caminhões ou ônibus	R\$ 313,50
4.3 - Nos casos acima não haverá cobrança quando tratar-se de viatura oficial, bem como haverá 50% de desconto quando tratar-se de carro particular de funcionário público com apresentação de credencial	
4.4 – Tarifa de embarque:	
4.4.1 - até 40 km de distância	R\$ 1,00
4.4.2 - de 40,1 km a 60 km	R\$ 3,55
4.4.3 - acima de 60 km	R\$ 8,60
4.4.4 - interestadual	R\$ 9,80



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Maio de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37C2-9597-47C3-EF2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 13/05/2026 10:26:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 13/05/2026 10:31:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 13/05/2026 10:41:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 13/05/2026 15:31:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/37C2-9597-47C3-EF2D>